

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ANA PAULA ODELI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
5226457 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
070.328.559-97 07/01/1993

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ ODELI  
MARIA NATALINA ODELI

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05394421934 20/09/2023 22/12/2011

OBSERVAÇÕES

*Ana Paula Odéli*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO  
28/09/2021

*Sandra Mara Pereira*

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

18901510154  
SC168566931



SANTA CATARINA



2307579396

PROIBIDO PLASTIFICAR  
307579396



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2cead07cf2ebb4fa7c0304e60146d1b9807030b3ef651dda3af427f7ee97d8ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136695** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ANA PAULA**", cujo assunto é descrito como "**CNH ANA PAULA**", faz prova de que em **18/05/2023 15:17:43**, o responsável **Sanju Pneus Ltda (49.825.223/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sanju Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/05/2023 15:18:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x95ef1e557b7f01146167557741a31e1b5db589ae6fc09e02335f61fbdce6e8ce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

